



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1241/2012.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 as seguintes ações:

PROGRAMA					
011 – CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno	Terreno Adquirido	UN.	1	10.000,00	03.000
Total				10.000,00	

PROGRAMA					
013 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno	Terreno Adquirido	UN.	1	10.000,00	03.000
Total				10.000,00	

PUBLICADO EM

28/04/2012

No Jornal Diário

[Ed. Nº 11710]

28/04
128



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 2º - A inclusão de metas constantes do artigo anterior serão sustentadas com o superávit financeiro de 2011, da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal